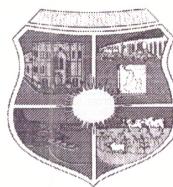


Materia Apre-
sentada

Em, 14/06/11



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 3363-173

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO Matéria Aprovado em	28
1º Votação em	06
	2011

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO Matéria Aprovado em	08
2º e Última Votação	07
	2011

Projeto de Resolução nº. 002/2011,

de 14 de Junho de 2011.

“Criação do Cargo Comissionado de Assessor (a) de Controle Interno, com 01 vaga na Resolução nº 001/2010, que “Cria Cargo e altera subsídio no quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências”, de 12 de Fevereiro de 2010”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, seu Presidente, e na conformidade da Lei Orgânica do Município **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Fica criado o Cargo Comissionado de Assessor (a) Controle Interno com 01 vaga, na Resolução nº 001/2010, que “Cria Cargo e altera subsídio no quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências”, de 12 de Fevereiro de 2010”, **com o subsídio de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), com os seguintes requisitos:**

Especialidade: Serviço de Apoio Operacional;

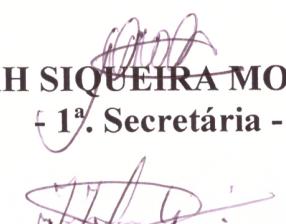
Requisito de Provimento: Ensino Médio Completo, com Técnico em Contabilidade ou Técnico em Administração ou Cursando Ensino Superior nas áreas descritas, correspondentes à atuação do cargo.

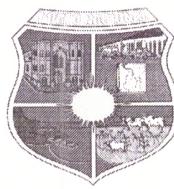
Atribuições Genéricas: desempenhar atividades relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Legislativo Municipal, na área de controle interno, respeitada a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.


TERCINO DIAS CARDOSO
- Presidente -


SARAH SIQUEIRA MOURÃO
- 1º. Secretária -



Câmara Municipal de Porto Nacional - TO Matéria Aprovado em	28
1º Votação em	06
	2011

**Materia Apre-
sentada**
Em, 14/06/11

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 3363-1731

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO Matéria Aprovado em	08
2º e Última Votação	07
	2011

Justificativa

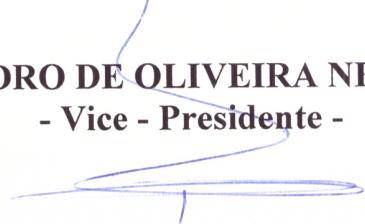
O controle interno da Câmara Municipal tem a finalidade de executar a verificação, acompanhamento e providencias par a correção dos atos administrativos e de gestão fiscal, produzidos pelos Órgãos e autoridades no âmbito do próprio poder, visando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e da moralidade, bem como para auxiliar o controle interno.

O controle Interno deve atender par o cumprimento da legislação vigente, com ênfase para a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar (federal) nº 101/2000 (LRF), as legislações do Tribunal de Contas do Estado.

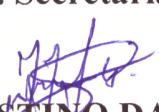
A Câmara Municipal de Porto Nacional – TO já possui em seu quadro de servidores efetivos o cargo de Supervisor de Controle Interno. Em face da crescente demanda de serviços relacionados à área em questão, é que se propôs a criação de um cargo comissionado de Assessor de Controle Interno.

**PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.**


TERCINO DIAS CARDOSO
- Presidente -


PEDRO DE OLIVEIRA NETO
- Vice - Presidente -


SARAH SIQUEIRA MOURÃO
- 1º. Secretária -


JOÃO JUSTINO DA SILVA
- 2º. Secretário -